



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109 /2023

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 060/2023  
Dispensa de Licitação Pública nº. 024/2023

O **MUNICÍPIO SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 096, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Excelentíssimo Senhor, Francisco de Paulo Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº550.548.466-20 doravante denominado **Contratante**, e a Empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 78.589.504/0001-86, com endereço na Avenida Tiradentes, nº. 4455, bairro Setor Industrial, cidade de Londrina, estado do Paraná, representada pelo sócio administrador, senhor João Fernando Rapcham, inscrito no CPF nº. 033.374.979-00, doravante denominado **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1. Aquisição de câmaras frias para equipar as salas de vacina do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santana do Manhuaçu/MG, nos termos da Resolução SES/MG Nº 6.985 de 20 de Dezembro de 2019 e suas alterações, conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	REFRIGERADOR - RVV 22 D Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita	Unidade	03	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM  
03337497900

Inscrição estadual nº 2020  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900  
CNPJ nº 03337497900

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:550548466  
20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Data: 2023.07.13 15:20:45  
+03'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

<p>asépsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil</p>			
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO RAPCHAM em 2023.07.13 15:21:43  
Data e Hora: 2023.07.13 15:21:43  
Assinado por JOAO FERNANDO RAPCHAM em 2023.07.13 15:21:43  
Data e Hora: 2023.07.13 15:21:43  
Assinado por JOAO FERNANDO RAPCHAM em 2023.07.13 15:21:43  
Data e Hora: 2023.07.13 15:21:43

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:555054846  
620

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE PAULO FREITAS em 2023.07.13 15:21:43  
Data e Hora: 2023.07.13 15:21:43





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

<p>mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por Pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em</p>			
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:

03337497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO  
Data: 2023.07.13 15:22:55  
Assinatura: 2023.07.13 15:22:55  
Certificado: 2023.07.13 15:22:55  
CPF: 03337497900  
Razão Social: JOAO FERNANDO RAPCHAM  
Número de Inscrição: 03337497900  
Endereço: Rua Custódio do Sacramento nº11  
Bairro: Santana do Manhuaçu - Minas Gerais

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:550548466

20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13 15:22:55  
-03'00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

<p>LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; - Equipamento com registro na ANVISA e ISO 13485 para equipamentos médicos</p>			
<p>OPCIONAIS INCLUSOS</p>			

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO  
Raphael Rapcham em nome do signatário  
Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO  
Raphael Rapcham em nome do signatário  
CPF: 03337497900  
Data: 2023/07/13 15:28:15

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:55054846  
620

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13 15:28:15  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

NOME ADESIVO VACINA DESCRIÇÃO Adesivo padrão "Vacina". NOME BIVOLT DESCRIÇÃO Voltagem do equipamento selecionado - somente em caso especial NOME DISCADORA DESCRIÇÃO Sistema que realiza ligação telefônica para 9 números telefônicos pré- programados em caso de falta de energia e/ou variação para mais ou para menos dos parâmetros ajustados. NOME GAVETAS COM CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DESCRIÇÃO Gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico, conforme o padrão de litragem para cada modelo de equipamento. NOME PORTA DE VIDRO DESCRIÇÃO - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;				
MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS (LxAXP) : 180x65x86				
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 48.000,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectivo proposta**

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

MANHUAÇU, 15 DE ABRIL DE 2020. Assinado eletronicamente pelo(a) JOAO FERNANDO FERREIRA FERREIRA em 15/04/2020 às 14:23:07. CPF: 03337497900. Assinado eletronicamente pelo(a) JOAO FERNANDO FERREIRA FERREIRA em 15/04/2020 às 14:23:07. CPF: 03337497900. Assinado eletronicamente pelo(a) JOAO FERNANDO FERREIRA FERREIRA em 15/04/2020 às 14:23:07. CPF: 03337497900.

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:5:50548466  
20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:5595054846620  
Dados: 20230713  
152851-0300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 2.1. Vinculam a este contrato administrativo:
- 2.1.2. A proposta da contratada;
- 2.1.3. A Autorização da contratação direta;
- 2.1.4. O Termo de Referência – TR.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

- 3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:
  - 3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;
  - 3.1.2. Decreto nº. 013/2023;
  - 3.1.3. Decreto nº. 014/2023;
  - 3.1.4. Decreto nº. 015/2023;
  - 3.1.5. Decreto nº. 016/2023;
  - 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
  - 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
  - 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
  - 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
  - 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
  - 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
  - 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
  - 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
  - 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
  - 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
  - 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
  - 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
  - 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:550548466  
Dados: 2023.07.13 15:29:27  
-03'00"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 3.1.19. Decreto n.º 031/2023;
- 3.1.20. Decreto n.º 032/2023;
- 3.1.21. Decreto n.º 033/2023;
- 3.1.22. Decreto n.º 035/2023;

### 4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

- 4.1. O prazo de vigência deste contrato administrativo é de 06 (seis) meses contado de sua assinatura.
- 4.2. Este contrato administrativo pode ser prorrogado nos termos da Lei n.º. 14.133/2021.

### 5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

- 5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

### 6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

- 6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**.
- 6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.4. As condições de pagamento estão prevista no TR.
- 6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano;
- 6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **Contratante**, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

ATA DA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 035/2023  
CONTRATO Nº 035/2023  
CONTRATADA: MANHUAÇU SANEAMENTO S.A.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU  
DATA: 2023.07.13 15:30:05

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:5505484662  
0

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:5505484662  
Dados: 2023.07.13 15:30:05  
-03'00'





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **Contratante** pagará a **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento**
- 6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.
- 8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso**
- 8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.
- 9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica**
- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão:** 02 – Prefeitura Municipal;

**Unidade Orçamentária:** 018 – Fundo Municipal de Saúde;

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM;  
03337497900

Assinatura eletrônica por código eletrônico  
emitida pelo sistema de assinatura  
eletrônica da Prefeitura Municipal de  
Santana do Manhuaçu, em conformidade  
com a Lei nº 13.709/2014, e a Lei nº  
11.743/2008, e o Decreto nº 7.730/2012,  
de acordo com o Manual de Assinatura  
Eletrônica, disponível em:  
http://www.manhuacu.mg.gov.br

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:5:5054846620  
Dados: 2023.07.13 15:30:38  
-03'00"

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:5:5054846620  
Dados: 2023.07.13 15:30:38  
-03'00"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

### Projeto/Atividade:

**1030100071.024** – Aquisição moveis, veículos e equip. perm. p saúde;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 15000001002  
**Ficha:** 460

### Projeto/Atividade:

**1030100071.024** – Aquisição moveis, veículos e equip. perm. p saúde;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 16210000000  
**Ficha:** 460

### Projeto/Atividade:

**1030100071.024** – Aquisição moveis, veículos e equip. perm. p saúde;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 26210000000  
**Ficha:** 460

### Projeto/Atividade:

**1030500252.007** – Manutenção ativ. combate doenças epidemiológicas;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 15000001002  
**Ficha:** 521

### Projeto/Atividade:

**1030500252.007** – Manutenção ativ. combate doenças epidemiológicas;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 26210000000  
**Ficha:** 521

### Projeto/Atividade:

**1030100072.028** – Manutenção das atividades com os postos de saúde;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 15000001002  
**Ficha:** 469

### Projeto/Atividade:

**1030100072.028** – Manutenção das atividades com os postos de saúde;  
**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;  
**Fonte:** 16210000000  
**Ficha:** 469

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM;  
03337497900

Assinado eletronicamente no âmbito da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu  
Rua Major Custodio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149  
CNPJ: 18.385.146/0001-68  
Insc. Estadual: 001.000.000/0001-00  
Insc. Municipal: 001.000.000/0001-00  
Data: 2023.07.13 15:31:18

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:550548466  
20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13 15:31:18  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

### Projeto/Atividade:

**1030100072.063** – Manutenção das atividades do programa saúde bucal;

**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;

**Fonte:** 15000001002

**Ficha:** 476

### Projeto/Atividade:

**1030100072.063** – Manutenção das atividades do programa saúde bucal;

**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;

**Fonte:** 16210000000

**Ficha:** 476

### Projeto/Atividade:

**1030100072.064** – Manutenção das equipes multiprofissionais;

**Elemento de Despesa:** 44 90 52 00000 – Equipamentos e material permanente;

**Fonte:** 15000001002

**Ficha:** 483

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da LOA respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

10.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

11.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

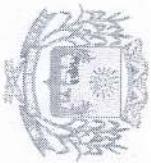
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

ASSINADO DIGITALMENTE POR JOAO FERNANDO  
RAPCHAM EM 2023.07.13 15:31:56  
DADOS: 2023.07.13 15:31:56

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:550548466  
20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13  
15:31:56 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei n.º 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

13.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes**

14.1. Das obrigações do **Contratante**:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

14.1.3. Notificar a **Contratada**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela **Contratada**;

14.1.5. Efetuar o pagamento a **Contratada** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

14.1.6. Aplicar a **Contratada** as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

14.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **Contratada**;

14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

14.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o **Contratante** terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

JOAO FERNANDO RAPCHAM: 03337497900

Assinado eletronicamente pelo  
Contratante em 2023.07.13  
Data e hora da assinatura digital:  
2023.07.13 15:32:51 -03'00'

FRANCISCO DE PAULO FREITAS: 550548466

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13  
15:32:51 -03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

14.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14.2. Das obrigações da **Contratada**:

14.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

14.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

14.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

14.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei n°. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

14.2.5. comunicar ao **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

14.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

14.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao **Contratante** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO RAPCHAM em 20/03/2023 às 15:33:41. Para verificar a validade dos dados eletrônicos, utilize o programa de validação de assinaturas digitais.

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE PAULO  
FRETAS:555054846620  
Dados: 2023.07.13 15:33:41  
-03'00'



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

14.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **Contratante**;

14.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

14.2.12. Paralisar, por determinação do **Contratante**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

14.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

14.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

14.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **Contratante**;

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **Contratada** que:

15.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

15.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao **Contratante** ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

JOAO \_\_\_\_\_ FRANCISCO DE  
FERNANDO \_\_\_\_\_ PAULO  
RAPCHAM: \_\_\_\_\_ FREITAS:55054846  
03337497900 \_\_\_\_\_ 620

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:5505484620  
Dados: 2023.07.13  
153432-0300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

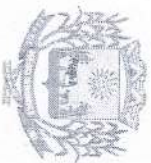
- 15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;
- 15.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, quando a **Contratada** der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
- 15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 15.1.1, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.1.11 e 15.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
- 15.3. Multa:
- 15.3.1. moratória 5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado eletronicamente no sistema  
de assinatura digital por JOAO FERNANDO  
RAPCHAM em 2023/07/13 às 08:22  
CPF: 03337497900  
Assinado eletronicamente no sistema  
de assinatura digital por JOAO FERNANDO  
RAPCHAM em 2023/07/13 às 08:22  
CPF: 03337497900

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13 15:35:22  
-03'00"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

- 15.3.1.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza ao **Contratante** a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
- 15.3.2. compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante** (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)
- 15.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).
- 15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da **Contratante** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)
- 15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **Contratante a Contratado**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).
- 15.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **Contratada**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):
- 15.10.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 15.10.2.as peculiaridades do caso concreto;
  - 15.10.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 15.10.4.os danos que dela provierem para o **Contratante**;
  - 15.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinatura eletrônica por João Fernando  
RAFAEL FERREIRA FERREIRA  
CPF: 03337497900  
Assinatura eletrônica por João Fernando  
RAFAEL FERREIRA FERREIRA  
CPF: 03337497900

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13 15:36:35  
-03'00"





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

15.12. A personalidade jurídica da **Contratada** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **Contratada**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

15.13. O **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

15.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

15.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Dos casos de extinção

17.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

17.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

JOAO  
FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO  
em 20/07/2023 às 11:09:28  
no sistema de assinatura digital  
do Município de Santana do Manhuaçu  
em conformidade com a Lei nº 13.127/2016  
e o Decreto nº 7.724/2012

FRANCISCO DE  
PAULO  
FREITAS:550548466  
20

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO DE PAULO  
em 20/07/2023 às 11:53:50  
no sistema de assinatura digital  
do Município de Santana do Manhuaçu  
em conformidade com a Lei nº 13.127/2016  
e o Decreto nº 7.724/2012

-03'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

17.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **Contratada** o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

17.2.2.1. Se a operação implicar mudança da **Contratada**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3. Indenizações e multas.

## 118. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O **Contratante** fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuçu é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

Santana do Manhuçu – MG, 12 de Julho de 2023.

FRANCISCO DE PAULO      Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE PAULO  
FREITAS:55054846620  
Dados: 2023.07.13 15:38:58 -03'00'

**Francisco de Paulo Freitas**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:      Assinado de forma digital por  
JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900  
Dados: 2023.07.13 16:00:51

**INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**  
Contratada  
CNPJ: 78.589.504/0001-86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

## TESTEMUNHAS:

1- JM CPF: 1394040206-00

2- Jurista Vanessa de Silva Almeida CPF: 14259991679

JOAO FERNANDO  
RAPCHAM:  
03337497900

Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO RAPCHAM  
em 20/08/2013 às 10:37  
CPF: 03337497900  
Assinado eletronicamente por JOAO FERNANDO RAPCHAM  
em 20/08/2013 às 10:37  
CPF: 03337497900